III

(Informações)

COMISSÃO

MEDIA PLUS — Desenvolvimento, distribuição e promoção (2001-2006)
Convite à Apresentação de Propostas — EACEA 08/06
Apoio à ligação em rede das salas de cinema que exibem filmes europeus

(2006/C 239/10)

1. Objectivos e Descrição

O presente convite à apresentação de propostas baseia-se na Decisão 2000/821/CE do Conselho, de 20 de Dezembro de 2000, relativa a um programa de incentivo ao desenvolvimento, à distribuição e à promoção de obras audiovisuais europeias (MEDIA Plus — Desenvolvimento, Distribuição e Promoção) (2001-2005), publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* L 13 de 17 de Janeiro de 2001 e alterada pela Decisão 846/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004 (JO L 157 de 30.04.2004), tal como rectificada no JO L 195 de 2.6.2004, p. 2.

Entre as acções a realizar em aplicação da referida decisão, figuram o apoio à criação e à consolidação de redes de exibidores europeus que desenvolvem acções comuns em prol da programação de filmes europeus, bem como o apoio às salas de cinema que propõem uma programação significativa de filmes europeus não nacionais durante um prazo de exibição mínimo.

2. Candidatos Elegíveis

O presente convite à apresentação de propostas destina-se às empresas europeias cuja actividade contribua para a realização dos objectivos do programa MEDIA, de acordo com a sua descrição na decisão do Conselho.

O presente concurso destina-se aos organismos europeus estabelecidos num dos países membros da União Europeia e pertencentes a uma maioria de cidadãos provenientes desse país, do Espaço Económico Europeu que participam no programa MEDIA Plus (Islândia, Liechtenstein e Noruega), Suiça, assim como num dos Estados que preencham as condições fixadas pelo artigo 11.º da Decisão 2000/821/CE do Conselho (Bulgária).

3. Orçamento e Duração dos projectos

O orçamento total atribuído ao co-financiamento de projectos está estimado em 14 000 000 EUR. A contribuição financeira da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA) não poderá exceder 50 % do total dos custos elegíveis.

As actividades devem imperativamente ter inicio entre 1.1.2007 e 31.12.2007. Aduraçao máxima dos projectos é de 24 meses.

4. Prazo

As candidaturas deverão ser enviadas à EACEA até **23.10.2006**.

5. **Informações completas**

A versão integral do convite à apresentação de propostas e respectivos formulários de candidatura estão acessíveis no seguinte endereço:

http://ec.europa.eu/comm/avpolicy/media/distr_en.html#1d

As candidaturas deverão obrigatoriamente respeitar as condições previstas na versão integral e ser apresentadas através do formulário previsto.